



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 591

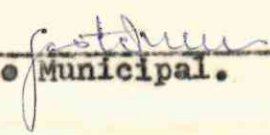
Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

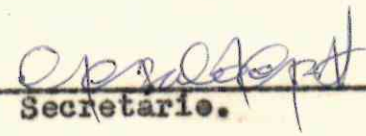
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até a importância correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada para o exercício.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de dezembro de 1.965



Prefeito Municipal.



Secretário.